

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

1º ERRATA AO DECRETO Nº 043/2024

RETIFICA O DECRETO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO 001-2024, HOMOLOGADO EM 20/02/2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, TIAGO DALSASSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I e art 37 da CF, e art. 94, VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

Onde se lê:

DECRETO Nº 043/2024

Passa a ter a seguinte redação:

DECRETO Nº 048/2024

Art. 2°-Ficam mantidas as demais cláusulas do decreto.

Art. 3º Registre-se e publique-se na forma da Lei

Nova Trento/SC,15 de maio de 2024.

TIAGO DALSASSOPrefeito Municipal

DANIEL RONGALIO Secretária Municipal de Administração e Planejamento